

PORTARIA Nº 320/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE – ICAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479/2007, de 26 de abril de 2007, que versa sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 0117/2022, encaminhado pelo ICAPREV ao Prefeito Municipal, onde indica os representantes a serem nomeados para compor o Conselho Fiscal do ICAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV:

- I. Representantes dos Servidores Ativos:
- a) TITULAR: Marcos Rubeno Braga.
- II. Representantes dos Servidores Inativos:
 - a) **TITULAR**: Francisco Celestino Cavalcante.
- III. Representantes do Poder Legislativo:
 - a) TITULAR: Ronaldo Lucas da Costa.
- IV. Representantes do Poder Executivo:
 - a) TITULAR: Ronaldo Roldão de Lima.















ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ Secretaria de Administração e Finanças



Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV terão duração de 02 (dois) anos, permitindo a sua recondução por uma única vez, conforme disposição do Art. 13 da Lei Municipal nº 479/2007.

Parágrafo Único: O mandato dessa gestão terá início no primeiro dia do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 dias de setembro de 2022.

Raimundo Lacerda Filho Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.













